

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado
CALDINI CRESPO

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

6574 de 03/07/1997

Autuado c/ 03 fôlhas

Ass.

Publique - se Inclua-se em
pauta por auto, sessões
10 / 1 / 7 / 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 388, DE 1997

FLS. N.º 01
PROC 6.574

Transforma em estância turística o município de Iporanga

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformado em Estância Turística o município de Iporanga.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

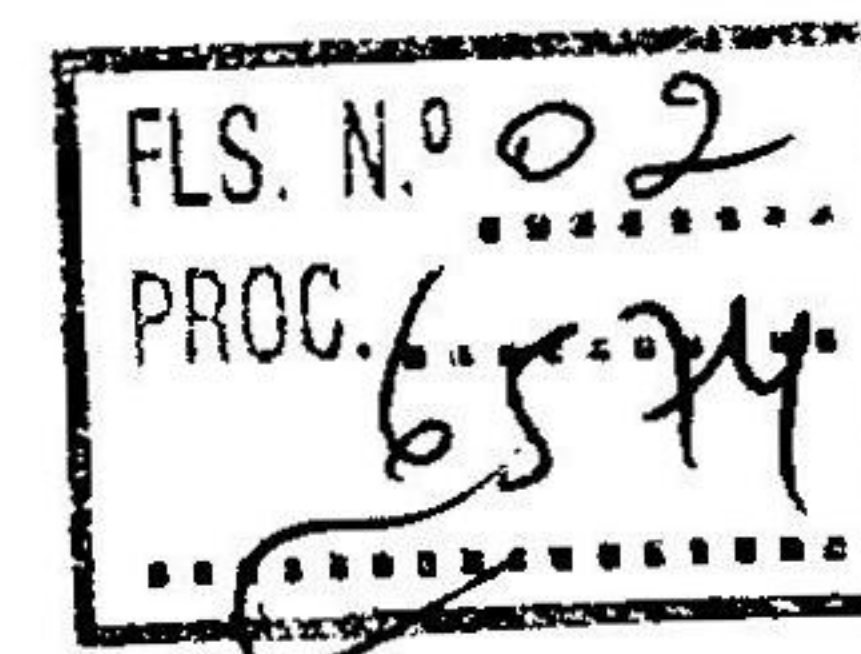
JUSTIFICATIVA

O Município de Iporanga está localizado no centro da maior área de remanescentes da Mata Atlântica, situado no Alto do Vale do Ribeira e na transição da planície formada pelo Rio Ribeira de Iguape e o Planalto Central, o que faz com que o relevo seja bastante acidentado, variando de 52 m do nível do mar (Barra do Rio Nhunguara) até 1.156 na Serra dos Agudos Grandes, divisor entre as Bacias Hidrográficas do Rio Ribeira de Iguape e do Rio Paranapiacaba, os principais grupos de solo são os litossolos, podzolizados e hidromorfos, a precipitação média anual entre 1.500 e 2.000 mm, e o clima é subtropical úmido, sem estação seca, com verão quente e temperatura média de 27° C.

17 JUL 17 1997 015666



Deputado
CALDINI CRESPO



A área total do município oficialmente (IGC/96) é de 115.900 Ha, fazendo parte de seu território 85% do PETAR (Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira), aproximadamente 50% do PEI (Parque Estadual Intervalos) e 10.050 Ha do PEJ (Parque Estadual de Jacupiranga), que juntos ocupam 56% do município e se somarmos a área natural tombada, as APA's da Serra do Mar e Zona de Vida Silvestre, 85% do município, encontram-se dentro de áreas com maior ou menor restrição ambiental. O município ocupa grandes áreas de relevo cárstico e abriga muitas cavidades naturais e várias cachoeiras além de outros pontos de grande beleza, fazendo de Iporanga um município com grande potencial turístico e ecológico.

A exploração dos recursos naturais, faz parte da história do município que começa com a exploração do ouro, Séc. XVI, passando pelas explorações de madeira, minerações de chumbo e calcário e do palmito Juçara, além da caça, pesca e, mais recentemente, o turismo.

A utilização da várzea e encosta na produção agropecuária das comunidades tradicionais, geralmente é destinada a agricultura de subsistência, com a utilização do sistema tradicional de "coivara", que até hoje é empregado; atividades econômicas como a pecuária extensiva, piscicultura e fruticultura, também são praticados no município e nas comunidades circunvizinhas.

Quanto a Saúde, os programas de assistência odontológica, médica e da saúde da mulher, são levados até a zona rural, através dos Postos de Saúde existentes em alguns bairros, além do atendimento na sede do município, que é feito através de um Centro de Saúde e uma Santa Casa.

Iporanga contém hoje, aproximadamente, 4.660 habitantes, sendo 2.624 na zona rural e 2.036 na zona urbana (Censo 96).

O Poder Executivo é exercido pelo Sr. Manoel do Carmo Rodrigues dos Santos e a Câmara Municipal é composta por 11 vereadores, incluindo seu Presidente.

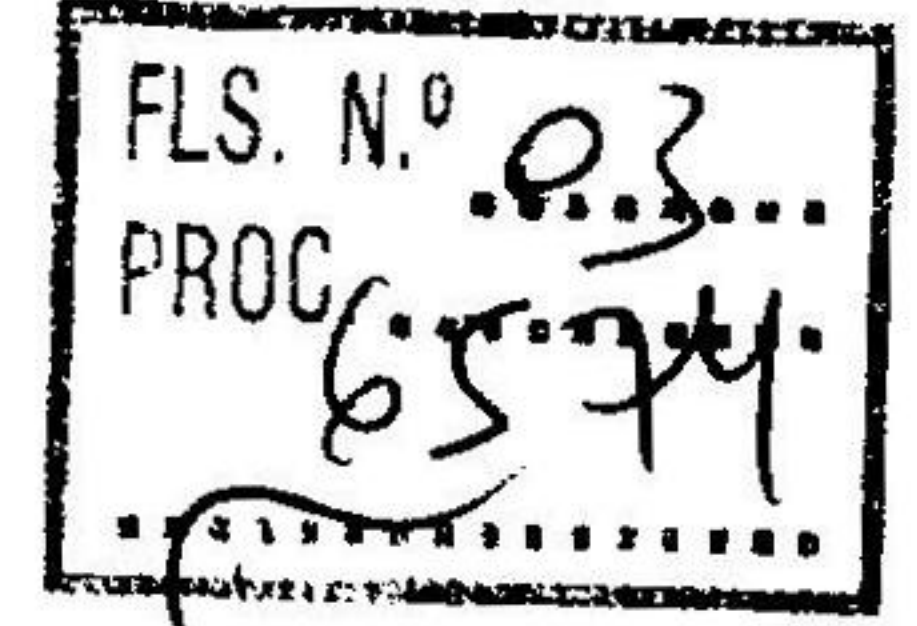
A segurança do município é feita por uma Delegacia de Polícia e um Posto Policial.

A educação na zona rural abrange até a 4ª Séria do 1º Grau, com exceção do Bairro da Serra, que vai até a 8ª Séria e para a continuidade dos estudos os alunos são transportados para a sede do município que possui até o 2º Grau.

O município possui também pelo menos duas Festas tradicionais, como a da Santana, em Julho, e a Festa de Nossa Senhora do Livramento, em Dezembro, atraindo muitos fiéis e turistas.



Deputado
CALDINI CRESPO



O município conta ainda com um grande evento de importância nacional denominado Acqua-Raid's que reúne competidores de diversos lugares, para realizar a descida do Rio Betari, apoiados em câmaras de ar.

Iporanga espera hoje incentivo das entidades governamentais ou não a fim de que possa desencadear o processo de desenvolvimento que a sua potencialidade merece.

Diante do exposto, oferecemos à apreciação dos nobres pares da Casa o presente projeto de lei, contando com sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Deputado CALDINI CRESPO

PL17-97

Serviço de Suporte a Conferência
Esta proposição contém
/ assinaturas
SSC 217/1997

.....
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 03-07-97

As Comissões de:
I) Constitucional e Justiça
II) Esportes e Turismo
26 Agosto 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 28/8/97
.....
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Luiz C. de A. Silva
com prazo para devolução dentro de 10 dias

04/09/97

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 29/08/97

Secretário de Comissão

JUNTA DA

segue juntada Cota do
filial ao DASE

com 01 a partir
de 05

S.C. 11/09/97

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

I) Registrar-se nos livros
do Arquivo nº 77 de
"TR. C. P. I".
II) Registrar-se nos
dispositivos
-
-
-
27/10/2011 SSP
[Signature]
VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicação nº 2011/0104
de 28-09-11